

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de um Nobreak nhs Prime Senoidal 3000VA E. Bivolt Saída 120V / 220V Bateria 8x7Ah/96V 8 Tomadas, para utilização na Secretaria de Administração e Finanças.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição faz-se necessária para a manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria de Administração e Finanças, de modo a permitir o prosseguimento das atividades realizadas por meio digital.

O referido equipamento tem como função proteger e manter em funcionamento dispositivos eletrônicos em ocasiões de ausência ou oscilação de energia elétrica, o que permite o correto salvamento de arquivos e documentos antes do desligamento do aparelho conectado.

Trata-se, pois, de uma ferramenta fundamental para os dispositivos eletrônicos da Secretaria de Administração e Finanças, tendo em vista o trabalho diário com documentos importantes para o Município, o que justifica a presente aquisição.

O nobreak será utilizado na substituição do utilizado junto ao servidor do município que está apresentando oscilação e desligando na falta de energia elétrica, o servidor tem armazenado todos os dados do município desde do ano de 2005, sendo fundamental a armazenagem em segurança de todos os dados.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CONCORDIA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.328/0001-29, com endereço na Rua Romalino João da Rosa, nº 390, Bairro Brejaru em Palhoça/SC, CEP 88.133-516.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20 de setembro de 2022.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

7 - 03.001.04.122.0003.1004.4.4.90.00.00 / 0.1.00.0200

Ipira (SC), em 18 de agosto de 2022.

CARINE MINEIRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o servidor em comissão, Sr. Fabricio Rodrigues de Barros Machado, bem como o Sra. Carine Mineiro, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de um Nobreak nhs Prime Senoidal 3000VA E. Bivolt Saída 120V / 220V Bateria 8x7Ah/96V 8 Tomadas, para utilização na Secretaria de Administração e Finanças.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.
1	Nobreak nhs Prime Senoidal 3000VA E. Bivolt Saída 120V / 220V Bateria 8x7Ah/96V 8 Tomadas	Un	1	4.799,00
PREÇO TOTAL (R\$)				4.799,00

Valor total por extenso: R\$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição faz-se necessária para a manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria de Administração e Finanças, de modo a permitir o prosseguimento das atividades realizadas por meio digital.

O referido equipamento tem como função proteger e manter em funcionamento dispositivos eletrônicos em ocasiões de ausência ou oscilação de energia elétrica, o que permite o correto salvamento de arquivos e documentos antes do desligamento do aparelho conectado.

Trata-se, pois, de uma ferramenta fundamental para os dispositivos eletrônicos da Secretaria de Administração e Finanças, tendo em vista o trabalho diário com documentos importantes para o Município, o que justifica a presente aquisição.

O nobreak será utilizado na substituição do utilizado junto ao servidor do município que está apresentando oscilação e desligando na falta de energia elétrica, o servidor tem armazenado todos os dados do município desde do ano de 2005, sendo fundamental a armazenagem em segurança de todos os dados.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva entrega dos materiais.
- i) Realizar a entrega do objeto na Prefeitura Municipal de Ipira, com endereço Rua 15 de Agosto, nº 342, Bairro centro em Ipira/SC, CEP 89.669-000, em até 30 dias da emissão da Autorização de Fornecimento e com material de qualidade.
- h) Prestar garantia do referido material contra defeito de fábrica de 3 anos.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1 Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ipira em até 30 dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. LOCAL

- 9.1 O objeto devere ser entregue na na Prefeitura Municipal de Ipira, com endereço Rua 15 de Agosto, nº 342, Bairro centro em Ipira/SC, CEP 89.669-000.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

- 10.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Fabricio Rodrigues de Barros Machado

CPF: 093.***.***-**

Cargo/função: Agente de Informática

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Fone para contato: (49) 3558-0908

E-mail para contato: educacao@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 18 de agosto de 2022.

CARINE MINEIRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças